

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037005870

Nome: VW ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA (INSTITUTO DE FORMAÇÃO DR. JEAN CINTRA)

Assunto: Recredenciamento da Instituição e a Renovação de Autorização do Curso Técnicos em Enfermagem e duas especializações profissionais.

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 100/2021

I - Histórico

O **Instituto de Formação Dr. Jean Cintra**, mantido pela WM Assessoria Educacional Ltda., inscrito no CNPJ sob o Nº 10.923.949/0001-17, situado na Av. dos Bandeirantes, Qd. 12, Lt. 01, Bairro Belo Horizonte, em Niquelândia-Goiás, por meio de sua direção solicita deste Conselho o recredenciamento da Instituição e a renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem e de duas especializações profissionais, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício/Requerimento;
- CNPJ e Contrato Social;
- Comprovante de Endereço;
- Resolução CEE/CEP nº 68/2018;
- Declaração de Capacidade Financeira;
- Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária;
- Relação dos Professores e de Materiais e Equipamentos;
- Escritura;
- Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico, Plano de Curso e Plano de Estágio;
- Certificado do Corpo de Bombeiros;
- Check List;
- Relação de Corpo Administrativo;
- Documentos Pessoais dos sócios;
- Declaração de Compromisso com o quadro de professores;
- Planta do Prédio;
- Contrato Estágio;
- Despacho 132/2020;
- E-mails de Solicitação das Visitas e Confirmação da Visitas;
- Termo de Compromisso dos Especialistas;
- Portaria 22/2021;
- E-mails de encaminhamento de documentação;
- Relatório de visita Técnica;
- Manifestação da Instituição;
- Despacho 81/2021;
- Despacho 142/2021.

II - Análise

1. Dos Atos Autorizadores:

O Instituto de Formação Dr. Jean Cintra obteve seu credenciamento e autorização do Curso Técnico em Enfermagem por meio da Resolução CEE/CEP N. 68/2018 com vigência até 31/12/2020. Por meio da Resolução CEE/CEP nº 112/2020, foram validados os atos pedagógicos referentes as especializações de nível técnico em Instrumentação Cirúrgica e Enfermagem do Trabalho.

2. Da Parte Documental:

Consta dos presentes autos, o Alvará de Localização e Funcionamento, o Alvará da Vigilância Sanitária e o Certificado de Conformidade expedido pelo Corpo de Bombeiros, todos com vencimento em 31/12/2021.

3. Da Comissão de Verificação:

A documentação apresentada pelo requerente atende ao que determina a Resolução CEE/CEP N. 4/2015. Foi realizada visita técnica *in loco* no dia 17/05/2021, pela Comissão Verificadora, composta pelos especialistas, Julianne Alves Silva e Aurélio Nogueira de Souza. A Comissão Verificadora analisou toda a documentação acostada aos autos e expediu relatório circunstanciado, contemplando as seguintes dimensões:

- Dimensão I - Análise Documental (Não se atribuem notas);
- Dimensão II - Estrutura da Instituição de Ensino (3,79);
- Dimensão III - Documentos de Planejamento Escolar (3,98);
- Dimensão IV - Comunicação Sobre o Curso (3,8);
- Dimensão V - Plano de Avaliação Institucional (3);
- Dimensão VI - Política de Articulação com as Empresas (4).

Quanto a nota atribuída à Instituição de Ensino, considerando a escala de verificação para cada item que compõe as dimensões avaliadas, **concluiu a Comissão Verificadora por atribuir, consoante a média ponderada, a nota final 3,41 (suficiente) para a Instituição.**

4. Da Estrutura Física:

A Instituição possui as seguintes instalações: 1 (uma) biblioteca, 01 (uma) sala de aula, 01 (uma) sala de coordenação, 01 (um) auditório, 02 (dois) banheiros sendo 01 (um) feminino e 01 (um) masculino, 01 (um) espaço para convivência, 01 (um) laboratório de Enfermagem, 01 (um) laboratório de Informática, 01 (uma) copa e 01 (um) almoxarifado.

Segundo a Comissão de Especialistas a sala disponível para o curso em questão, todos os ambientes possuem acessibilidade para PcDs.

5. Da Estrutura Tecnológica:

Quanto aos recursos tecnológicos, o Instituto de Formação Dr. Jean Cintra conta com 01 (um) televisor na sala de aula e 01 (um) datashow no auditório. A escola dispõe de uma apostila para cada componente curricular disponíveis de forma eletrônica ou impressa com custos. Os alunos têm acesso ao Ambiente de Aprendizagem (AVA) através do Google Class e Google Meet, há 01 (um) Software e possui 01 (um) laboratório de informática.

6. Do Laboratório de Informática:

A Instituição conta com um Laboratório de Informática contendo com 06 computadores completos com fones de ouvido disponíveis para os alunos, sendo 04 (quatro) com acesso à internet para pesquisas, trabalhos extraclasse e aulas práticas. Segundo a Comissão de Especialistas o laboratório é suficiente para garantir pleno funcionamento da comunidade acadêmica.

7. Do Laboratório Específico:

A Instituição conta com um Laboratório de Enfermagem (16,79m²) com simuladores, mobiliários e materiais de Enfermagem permanentes e descartáveis para aulas práticas. Alguns materiais permanentes foram encontrados na Clínica CENTER MED, do mesmo proprietário da Instituição, que possui contrato para o estágio supervisionado.

8. Da Biblioteca e Acervo

Consta dos autos que a Instituição conta com 01 (uma) biblioteca climatizada com 01 (uma) instante para os livros. O acervo está organizado de acordo com cada componente curricular e conta com 121 (cento e vinte e um) unidades, sendo 115 (cento e quinze) Bibliografia Básica e 06 (seis) Bibliografia Complementar. A Instituição não possui bibliotecária,

portanto a responsabilidade do controle de empréstimos é da secretária e/ou auxiliar administrativo, realizado de forma manual em livro e registros.

9. Do corpo docente:

Ao todo são 06 (seis) professores com formação na área do curso, conforme especificado no Plano de Curso atualizado (pag. 97 e 98), quais sejam:

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Jean Antunes Cintra	- Medicina	<ul style="list-style-type: none"> - Primeiros Socorros; - Enfermagem em Clínica Médica; - Enfermagem em Clínica Cirúrgica; - Farmacologia; - Enfermagem em Urgência e Emergência; - Enfermagem em Saúde do Idoso; - Administração em Enfermagem; - Enfermagem em Oncologia; - Assistência ao Paciente Crítico.
Edilene José Godói	- Enfermagem do Trabalho e Auditoria	<ul style="list-style-type: none"> - Visão Sistêmica de Saúde; - Anatomia e Fisiologia Humana; - Higiene e Profilaxia; - Primeiros Socorros; - Ética Profissional; - Técnicas Básicas de Enfermagem; - Enfermagem em Clínica Médica; - Enfermagem em Clínica Cirúrgica; - Enfermagem em Materno Infantil; - Enfermagem em Saúde Coletiva; - Farmacologia; - Enfermagem em Urgência e Emergência; - Enfermagem em Saúde do Idoso; - Administração em Enfermagem; - Enfermagem em Oncologia; - Assistência ao Paciente Crítico.
Lorraine Ferreira do Carmo	- Psicologia	<ul style="list-style-type: none"> - Psicologia Aplicada a Saúde; - Enfermagem em Saúde Mental.
Guilherme Rivelli Lamboglia	- Medicina	- Farmacologia.
Mariana Alves Martins	- Nutricionista	- Nutrição e Dietética.

Laila Barbosa Caviglione da Rocha	- Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> - Visão Sistêmica de Saúde; - Anatomia e Fisiologia Humana; - Biossegurança; - Higiene e Profilaxia; - Ética Profissional; - Enfermagem em Materno Infantil; - Enfermagem em Saúde Coletiva; - Farmacologia; - Enfermagem em Urgência e Emergência; - Enfermagem em Saúde do Idoso; - Administração em Enfermagem; - Enfermagem em Oncologia; - Assistência ao Paciente Crítico.

10. Dos Requisitos de acesso:

Para o acesso ao Curso Técnico em Enfermagem o aluno deverá ter concluído o ensino médio ou equivalente. A idade mínima de ingresso ao curso é 18 anos completos ou a completar até o fim do curso.

11. Das Vagas:

Consta dos autos a pretensão dos gestores é de ofertar 120 (cento e vinte) vagas por ano letivo, em que serão destinadas 40 (quarenta) vagas para Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem, 40 (quarenta) para Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem 40 (quarenta) para Especialização Profissional Técnica, sendo 20(vinte) para Especialização em Instrumentação Cirúrgica e 20 (vinte) para Especialização em Enfermagem do Trabalho.

12. Das Justificativas e Objetivos do Curso:

A justificativa deixa clara que Instituição incorpora as tendências que já fazem parte do cotidiano dos serviços de Enfermagem e a utilização das ferramentas básicas da qualidade para uma assistência humanizada de um profissional pensante, crítico e competente na tecnologia atual dos Sistemas de Saúde brasileiros, com ênfase nas funções gerenciais e assistenciais, a inserção nos hospitais como agentes de transformação para uma saúde melhor na Cidade.

13. Do perfil de conclusão:

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Enfermagem. Há uma correlação entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

14. Da organização curricular:

O curso de Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem, prevê a formação do Técnico em Enfermagem e está estruturado em três módulos distintos, sendo que os dois últimos módulos, com terminalidade ocupacional.

O Curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, acha-se estruturado em três módulos sequenciais, articulados, com uma carga horária Total de 1.200 Horas teórico-prática e 600 Horas de Estágio Supervisionado, perfazendo uma Carga Horária Total de 1800 horas.

A carga horária atende ao estabelecido na legislação em vigor e apresenta-se da seguinte forma:

- Módulo I – com carga horária de 230 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional;
- Módulo II – com carga horária de 970 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional;

- Modulo III – com 600 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional;
- Estágio Supervisionado - com 600 horas práticas.

15. Do Estágio Supervisionado:

Está descrito no Plano de Curso que o estágio profissional supervisionado será de 600 horas, preferencialmente, realizado ao longo de cada etapa ou módulo do curso, permeando o desenvolvimento dos componentes curriculares.

16. Dos Convênios:

Consta dos autos acordos de cooperação que trata acerca dos Convênio estabelecidos entre a Instituição de Ensino e o Hospital Municipal Santa Efigênia e o Centro Médico Cirúrgico de Niquelândia - CENTER MED, para a realização dos Estágios Supervisionados.

17. Das Especializações:

É importante salientar que há previsão no plano de curso sobre especialização de nível médio. As Especializações Profissionais de Nível Técnico em **Instrumentação Cirúrgica e Enfermagem do Trabalho** contemplam em seus itinerários de formação dois módulos temáticos organizados em unidades necessárias à mediação docente na perspectiva de construção, pelos estudantes, das competências previstas no perfil profissional de conclusão do curso com carga horária total de 600 horas, sendo 300 horas teóricas e 300 horas de estágio supervisionado em cada uma das especializações

18. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013.

Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

Não restou identificado inconsistências e impropriedades significativas, tanto no Regimento Escolar, quanto na Proposta Pedagógica da Instituição, contudo, referidos documentos são carecedores de atualização.

19. Considerações da Comissão de Especialistas:

A comissão de Especialista teceu comentário acerca da Instituição e sugeriu algumas alterações conforme segue:

- Quanto ao Plano de Curso, atualizar as bibliografias Específica e Complementar
- Quanto às Práticas Pedagógicas Previstas, faz-se necessário uma melhor elaboração de como o docente utiliza;
- Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico disponível, em sua maioria, necessita de atualização;;

20. Considerações dos Gestores da Instituição:

No dia 02/06/2021, a Instituição, por meio de seus gestores, se manifestou acerca do relatório da Comissão de Especialistas, nos seguintes termos:

- Acataram o relatório;
- Anexaram os documentos atualizados.

III - VOTO

Após análise documental, bem como as adequações noticiadas no curso do processo pela Instituição de Ensino e tendo por referência o Relatório da Comissão Verificadora, voto por:

a) Recredenciar até 31/12/2024 o Instituto de Formação Dr. Jean Cintra, mantido pela WM Assessoria Educacional Ltda., inscrita no CNPJ sob o Nº 10.923.949/0001-17, situado na Av. dos Bandeirantes, Qd. 12, Lt. 01, Bairro Belo Horizonte, Niquelândia-Goiás, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

b) Renovar a Autorização, até 31/12/2024, do Curso Técnico de Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo Instituto de Formação Dr. Jean Cintra, com 80 vagas anuais;

c) Aprovar o Plano de Curso do Técnico em Enfermagem com carga horária total de 1.800 horas, das quais, 1.200 horas teórico práticas e 600 horas destinadas ao estágio profissional supervisionado com a seguinte qualificação:

- Auxiliar de Enfermagem com 1200 horas, sendo 800 horas teórico prática e 400 horas de estágio supervisionado.

d) Autorizar os Cursos de Especializações Técnicas em:

- Instrumentação Cirúrgica com carga horária total de 600 horas, das quais, 300 horas teóricas e 300 horas de estágio s supervisionados, com 20 vagas anuais.
- Enfermagem do Trabalho com carga horária total de 600 horas, das quais, 300 horas teóricas e 300 horas de estágio s supervisionados, com 20 vagas anuais.

e) Determinar que o acesso do aluno ao Curso Técnico em Enfermagem terá como pré-requisito idade mínima de 17 anos e estar cursando no mínimo a 2ª série do Ensino Médio ou etapa equivalente da Educação de Jovens e Adultos, sendo que o diploma deverá ser expedido somente após a comprovação de conclusão no ensino médio ou etapa equivalente e 18 anos completos;

f) Determinar a inserção da Resolução de renovação de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos;

g) Determinar que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N. 9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 6 dias de agosto de 2021.

Prof. Manoel Barbosa dos Santos Neto
Conselheiro relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARBOSA DOS SANTOS NETO, Conselheiro (a)**, em 06/08/2021, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 10/08/2021, às 09:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021440382** e o código CRC **9ABA16D3**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037005870



SEI 000021440382